LEI Nº 5.721, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera denominação de trecho de logradouro público: "Rua Maria José Alves".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"Rua Maria José Alves"** o trecho da Rua Professora Alice Andrade que tem início na Rua Ladário Rodrigues, confrontada pela lateral direita com a Quadra 01 e pela lateral esquerda com a Quadra 02, tendo seu final na Rua José Flávio Aguilar, no Bairro de Lourdes, nesta cidade de Itaúna/MG.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 2 de dezembro de 2021.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Soares Nogueira
Procurador-Geral do Município

(Vereador: GDB)

PUBLICAÇÃO
NO N. 1930 DO JORNAL
Oficial do Município
DATADO DE 10 / 12 / 2021

03/12/21